



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
MESTRADO ACADÊMICO**

(Aprovado pela Resolução CONSEPE N° 672/2009, de 12 de março de 2009)

EDITAL AGEUFMA N° 60/2022

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO e INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **24 de outubro de 2022 a 30 de janeiro de 2023**, as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM MATEMÁTICA** oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do Maranhão, com ingresso em **MARÇO/2023**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGMAT, na instrução normativa AGEUFMA n° 01/2020 e no regimento geral *Stricto Sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

I. CLIENTELA:

Graduados em cursos aprovados pelo MEC em áreas afins aos objetivos e conteúdos programáticos estabelecidos para o Mestrado, pelo Programa de Pós-Graduação em Matemática.

II. NÚMERO DE VAGAS:

- 8 (oito) vagas para ampla concorrência;
- 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, as quais se submeterão às mesmas exigências do processo seletivo estabelecidas neste Edital, devendo ser asseguradas as condições de acessibilidade necessárias à realização de todas as provas.
- 01 (uma) vaga reservada a pessoas negras (pretas e pardas).



Há a garantia de pelo menos duas bolsas de mestrado Capes destinadas aos candidatos aprovados com possibilidade de dedicação integral ao curso de mestrado, sem vínculo empregatício no momento da atribuição da bolsa.

Os(as) candidatos(as) com deficiência poderão se autodeclarar em mais de uma categoria de ações afirmativas, desde que possam comprová-las, mediante os procedimentos indicados neste edital. Nesse caso, figurarão em todas as listas de classificação pelas quais optarem, incluindo a lista de classificação geral.

A aprovação dos(as) candidatos(as) que figurem em mais de uma lista de classificação se dará das seguintes formas: a) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa: ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a); b) candidato(a) pessoa com deficiência aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa: será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes, sem prejuízo da linha de pesquisa ou orientador/a escolhido.

Caso não haja candidatos/as aprovados/as nas vagas reservadas para as ações afirmativas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

a) Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador(a), e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.



O/a candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários.

A não solicitação do atendimento especial de que trata o subitem 2.4, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) a vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência classificado(a).



b) Das vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.



A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

III. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas durante o período estabelecido no cronograma deste edital, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, via preenchimento do formulário de inscrição.

a) Documentação para inscrição:

I. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as); e CPF.

II. Preenchimento do Formulário de inscrição digital.

III. Cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação, ou da certidão de conclusão (em caso de diploma em processo de expedição), ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais.

IV. Cópia digital do histórico de conclusão do curso de graduação.

V. Certidão de quitação eleitoral emitida na página do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

VI. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

VII. No caso de pessoas com deficiência, anexar, à documentação de inscrição, laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

IV. A SELEÇÃO

A seleção ocorrerá **no dia 06 de fevereiro de 2023**, e constará de uma **prova escrita**, de caráter eliminatório, com 15 questões dissertativas sobre os seguintes itens:

- Conjuntos numéricos: **N, Z, Q e R**;



- Conjuntos finitos, enumeráveis e não-enumeráveis;
- Números reais: propriedades algébricas e caracterização;
- Sequências e séries de números reais;
- Noções topológicas no conjunto dos números reais;
- Limites de funções;
- Funções reais contínuas;
- Funções reais deriváveis;
- Integral de Riemann e o Teorema Fundamental do Cálculo;
- Sequências e séries de funções: convergência simples e uniforme.

A prova será realizada sem consulta a qualquer material, no prédio do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia-CCET, da Universidade Federal do Maranhão, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Campus do Bacanga, com início às **14h** e término às **18h (horários locais)**. Os candidatos devem se apresentar no local da prova com **30 minutos de antecedência, portando documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.** **Observação:** Candidatos que residam em outras localidades poderão requerer no formulário de inscrição que a prova seja simultaneamente aplicada em locais mais próximos de suas localidades. O pleito poderá ser atendido pela comissão de seleção caso haja a disponibilidade de algum docente de uma instituição de ensino superior na localidade escolhida para aplicar a prova. Após análise sobre a viabilidade do pleito, a comissão de seleção divulgará sua decisão no sítio <https://ppgmat.ufma.br> e/ou por e-mail.

V. DA CORREÇÃO E DOS RESULTADOS

A prova escrita consistirá de 15 questões dissertativas, cada uma correspondendo a 1 (um) ponto. Para ser considerado **NÃO ELIMINADO** no processo seletivo o candidato deve obter uma nota nesta prova **igual ou superior a 6 pontos.**

Os candidatos não eliminados pelos critérios acima serão **CLASSIFICADOS** de acordo com a pontuação obtida na prova escrita e como critério de desempate será utilizado o desempenho acadêmico/coeficiente de rendimento atestado no histórico escolar. Salvo em



caso de candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme determina a Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Serão considerados **APROVADOS** os candidatos não eliminados e classificados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital.

No dia 08/02/2023, o PPGMAT divulgará, no sítio www.ppgmat.ufma.br ou através de e-mail aos interessados, o resultado PARCIAL, na forma de uma relação nominal dos candidatos seguindo a ordem decrescente das pontuações apuradas.

No dia 23/02/2023, o PPGMAT divulgará o resultado DEFINITIVO no sítio www.ppgmat.ufma.br ou através de e-mail aos interessados, na forma de uma relação nominal dos candidatos pela sequência decrescente das pontuações apuradas.

VI. DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, de acordo com o cronograma descrito na seção VIII do presente edital.

O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, a cópia dos comprovantes.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgmat.ccet@ufma.br.

Somente serão aceitos recursos enviados dentro do prazo estipulado no cronograma descrito na seção VIII do presente edital.

O resultado do recurso será informado via e-mail pela Secretaria da Coordenação do PPGMAT/UFMA.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

VII. MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá na data estabelecida no cronograma deste edital, no horário normal de expediente, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Avenida dos Portugueses, s/n, Campus do Bacanga, São Luís-MA, Prédio do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET. Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar, necessariamente:



- Fotocópia do Diploma de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecido pelo coordenador do referido curso, no caso de o candidato ter concluído a graduação há menos de um ano (O candidato aprovado terá um prazo de 6 meses após a matrícula para apresentar o diploma de graduação);
- Fotocópia do Histórico Escolar (graduação ou mestrado);
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CIC e Título de Eleitor;
- Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);
- Declaração da instituição/empresa onde trabalha liberando integralmente o candidato para participar do curso ou, quando não tenha vínculo empregatício, do próprio candidato, comprometendo-se a participar integralmente do curso (modelo disponível na Secretaria).

VIII. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O início do curso está previsto para 06 de março de 2023, podendo ser ministrado em turno matutino e/ou vespertino, devendo o aluno dedicar-se integralmente ao Programa.

LOCAL: Prédio do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, Av. dos Portugueses s/n, Campus do Bacanga.

IX. CRONOGRAMA

24/10/2022 a 30/01/2023	Inscrição
31/01/2023	Resultado parcial das inscrições
01/02/2023 a 02/02/2023	Prazo para recurso – inscrições indeferidas
03/02/2023	Resultado da análise de recursos
06/02/2023	Prova escrita
08/02/2023	Divulgação do resultado da prova escrita
09/02/2023 a 10/02/2023	Prazo para recurso – prova escrita
13/02/2023	Resultado após recursos
14/02/2023	Realização da Banca de Heteroidentificação



15/02/2023	Resultado da Banca de Heteroidentificação
16/02/2022 a 17/02/2022	Recursos contra resultado da Banca de Heteroidentificação
23/02/2023	Resultado definitivo
27/02/2023 a 03/03/2022	Matrículas dos candidatos aprovados e classificados
06/03/2022	Início do curso

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos e maiores informações sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas para a Comissão de Seleção, no e-mail ppgmat.ccet@ufma.br.

São Luís, 20 outubro de 2022.

(Assinado no Original)
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA